

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA – 031/2018 Com Registro de Preços

A Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELI, com funcionamento nesta cidade de Belém (Travessa Quintino Bocaiúva nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º piso, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima), CEP: 66035-190, informa que estará realizando no dia **30/04/2018, às 10:00 horas (horário local)**, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA-SRP**, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto consiste na **Aquisição e Instalação de Máquinas de Ar Condicionado SPLIT CASSETE INVERTER, para Atendimento das Necessidades do SESI-DR-PARÁ, conforme Edital e seu Anexo I.** Edital e informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, sala da Comissão de Licitação do Sistema FIEPA, em horário comercial.

Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro
Comissão de Licitação do Sistema FIEPA

EDITAL CONCORRÊNCIA SRP Nº 031/2018

PROCESSO Nº 031/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/04/2018

HORÁRIO: Abertura da sessão às 10:00 horas (horário local)

LOCAL: Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, 7º andar, bloco B, CEP: 66035-190 – Sala da Comissão de Licitação do Sistema Fiepa.

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – Departamento Regional do Pará, vem tornar público, por intermédio da Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELI, representada pelo Coordenador e sua equipe de apoio, designados pela **Portaria 002/2018**, de 31/01/2018 do Presidente da Fiepa e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI, se fará realizar licitação, na Modalidade **CONCORRÊNCIA-SRP**, tipo **Menor Preço por Item**, a ser apurado na forma global, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, Ato nº 01/2006 e em 11/05/2011, Ato nº 01/2011, bem como, pelas disposições deste edital, para consecução do objeto descrito no Anexo 1 (um).

Quando, por motivo de suspensão do expediente do SISTEMA FIEPA, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada nesta **CONCORRÊNCIA-SRP** (Com Sistema de Registro de Preços).

As **microempresas (ME)** e **empresas de pequeno porte (EPP)** gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado e favorecido, na forma do que dispõe os artigos **42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e novo texto da Lei Complementar n.º147/2014 de 07 de agosto de 2014.**

Os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da **CONCORRÊNCIA-SRP** em questão será realizada na sala da COCELI, Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no **dia 30/04/2018, às 10:00 horas (horário local)** e será conduzida pela Comissão de Licitação do Sistema FIEPA – COCELI, tendo como Coordenador o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da equipe de apoio integrada pelos Srs. **William Oliveira e José Livaldo Santos dos Santos**, designados nos autos do processo de referência designados pela **Portaria 002/2018 FIEPA.**

Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da **Concorrência-SRP**, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; bem como cópia do contrato social autenticado;
- c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

1- DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:

1.1- A presente Licitação tem por objeto **Aquisição e Instalação de Máquinas de Ar Condicionado SPLIT CASSETE INVERT, para Atendimento das Necessidades do SESI-DR-PARÁ, conforme Edital e seu Anexo I.**

1.2- As licitantes concorrentes ao objeto desta licitação deverão atender integralmente as disposições constantes deste Edital, e de seus anexos.

1.3- Locais de Entrega dos Objetos licitados: conforme anexo I do Edital.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Somente serão admitidas a participar desta **CONCORRÊNCIA-SRP**, na qualidade de licitantes, as empresas que:

- a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 4 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- b) Não estejam em processo de falência;
- c) Seja constituída como Pessoa Jurídica legalmente estabelecida no País cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

2.2- Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

- a) Pessoa Jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integram o Sistema FIEPA;
- b) Consórcio de Pessoas Jurídicas (empresas);
- c) Entidade do Sistema FIEPA compreendendo-se como tais o SENAI e o SESI;
- d) Pessoa Jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação;
- e) Empresa vencedora em licitação anterior que esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquela que, adjudicada nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de qualquer penalidade que lhe tenha sido aplicado pelo SESI/PA;
- f) Não poderão participar das licitações nem contratar com o SESI dirigentes ou empregados da entidade;

- g) As empresas impedidas de Licitar com o SESI, por qualquer dos motivos elencados em item anterior, resguardados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- h) As empresas com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), conforme **Carta Circular n.º121/2014-Pres-CNI**;

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1- A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial” fechados, rubricados, de números “1” e “2”, mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura da licitação, com endereçamento ao SESI – Departamento Regional do Pará.

3.2- Todos os elementos de cada um dos Envelopes deverão ser enfeixados em pastas ou qualquer meio similar, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via.

3.3- Os documentos quando não apresentados no original poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo, ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, e as certidões através da internet, quando por esta forem emitidas.

3.4- O Envelope nº 1 deverá ser composto de 01 (um) único caderno contendo os “**Documentos de Habilitação**”, relacionados no **item 4** desta **CONCORRÊNCIA-SRP**.

3.5- O Envelope nº 2, contendo a “**Proposta Comercial**”, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, juntamente com todos os documentos relacionados no **item 5** desta **CONCORRÊNCIA-SRP**.

3.6- A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, devendo o Licitante apresentar a referida proposta na seguinte forma:

Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação

CONCORRÊNCIA - SRP nº 031/2018

Envelope nº 02 – Proposta Comercial

CONCORRÊNCIA - SRP nº 031/2018

3.7- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se procuração.

4- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Envelope nº 01

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, no original, em cópia autenticada (com selo de autenticação) ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, na forma da lei:

4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

a) **Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa ou que compõe a inexigibilidade do crédito, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.previdenciasocial.gov.br;

b) **Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada pela Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa ou que compõe a inexigibilidade do crédito, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

c) **Prova de Regularidade com Tributos Federais**, através da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa ou que compõe a inexigibilidade do crédito, expedida pela Secretária da Receita Federal, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

d) **Prova de Regularidade com Tributos Estaduais**, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa ou que compõe a inexigibilidade do crédito, expedida pela Unidade Federativa, da sede da Licitante;

e) **Prova de regularidade com Tributos Municipais**, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa ou que compõe a inexigibilidade do crédito, expedida pelo Município sede do fornecedor;

4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última Alteração em vigor** devidamente registradas, não sendo necessária a juntada de todas as alterações contratuais havidas;

b) Prova de **inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

4.3- Documentos relativos à regularidade Econômica, Financeira e Técnica:

a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo órgão competente da sede da pessoa jurídica;

b) Possuir e apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** comprovando a aptidão para o fornecimento do objeto que está sendo licitado;

4.4- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação ao certame, deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emitentes:

- Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;
- Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- Sendo também considerados válidos:

– na hipótese de filial, documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

– atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica possam ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante;

4.5- Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo.

4.6- Caso a empresa licitante apresente qualquer das certidões, vencida ou irregular e sendo a mesma emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do órgão competente a informação que supra a omissão, proceder a consulta através da Internet para verificação da regularidade da proponente.

4.7- As Declarações anexas ao presente instrumento convocatório, deverão ser apresentadas em envelope 01 (Documentação).

5 – DA PROPOSTA: Envelope nº 02

5.1- O Envelope nº 02, referente a “Proposta Comercial”, deverá conter proposta em única via elaborada em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, não manuscrita, sem rasuras ou emendas, numerada sequencialmente, rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada na última folha pelo representante legal da licitante.

5.2- A “Proposta Comercial” deverá ser preenchida de acordo com a solicitação dos Equipamentos constantes do Anexo I deste Edital, em papel timbrado da licitante, contendo nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal do licitante, se houver. As propostas devem demonstrar seus Preços Unitários, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, contados da data de sua apresentação, já consideradas nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta **CONCORRÊNCIA-SRP**.

5.3- A proposta do licitante será entregue em envelope lacrado, em Belém/PA, no endereço acima citado, no dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os seguintes elementos, facultado ao licitante acrescentar aqueles que julgarem pertinentes:

- a) Deverão ser apresentados os valores expressos em moeda corrente do país, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- b) Preço global do objeto ou da prestação de serviço licitado, devendo estar incluídos no preço, todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais, trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto licitado inclusive descontos ofertados, quando for o caso;

6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 2:

6.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal (se houver) da proponente;
- b) Numero do processo e da Licitação;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital;
- d) Preço para aquisição dos serviços do presente Edital que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços ofertados pela licitante deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Edital, alertando que ao SESI-DR/PA não caberá qualquer custo adicional;

6.2- A proposta apresentada ao SESI-DR-PA, deverá atender a todas as especificações constantes do Anexo I deste edital.

6.3- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 90 (noventa) dias.

6.4- Em nenhuma hipótese o SESI – Departamento Regional do Pará aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente, ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado.

6.5- A critério da equipe técnica e quando solicitado, a licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item licitado ou cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Licitante, sem especificações suficientes para avaliação, o que será requerido para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Termo de Referência. Fica a licitante, obrigada a apresentar em sua proposta comercial marca, modelo e características necessárias à avaliação pela equipe técnica responsável.

6.6- A não apresentação de amostra na forma do item acima, e dentro do prazo pré estabelecido de 48 (quarenta e oito) horas, caracterizará descumprimento das normas do Edital lançado, restando desclassificada a licitante.

6.7- Em caso de não apresentação de catálogo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), fica a empresa licitante obrigada a fornecer em sua proposta, o link/endereço eletrônico em que o produto demonstre marca, modelo e ficha técnica com dados suficientes para avaliação e compatibilidade com o objeto licitado.

6.8- Somente serão admitidas, excepcionalmente, prorrogações de prazo para apresentação de amostras caso, o objeto licitado não for de fácil comercialização, ou seja necessária a manufatura ou importação do produto objeto do certame.

7- DO JULGAMENTO:

7.1- A Comissão de Licitações do Sistema FIEPA procederá primeiramente o exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, em seguida serão verificadas as PROPOSTAS COMERCIAIS das licitantes habilitadas, declarando como vencedora(s) a(s) licitante(s) que ofertar(em) **Menor Preço por Item** e estejam em conformidade técnica com o Termo de Referência parte integrante do presente Edital.

7.2- Não serão consideradas para efeito de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas no instrumento convocatório respectivo, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza para serem computadas além do preço global proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas.

7.3- Após a análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão de Licitações, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados inexequíveis, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço por item, a apresentação, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data da solicitação, **as composições de preços, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso.**

7.4- A Comissão de Licitação poderá solicitar às licitantes a composição de quaisquer preços de serviços e/ou preços de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do SESI-DR/PA.

7.5- A composição dos preços deverá ser elaborada separadamente para cada item, em papel timbrado da licitante.

7.6- Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos ou que apresentarem preços unitários zero ou irrisórios para qualquer item, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, tais como marca, composição, validade dentre outros;

b) Com valor total superior ao orçamento pelo SESI-DR/PA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

7.7- Não serão aceitas propostas que apresentem preços, sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou subfases, simbólico, irrisório ou de valor negativo, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.8- A Comissão de Licitação poderá determinar, em qualquer fase da licitação, a realização de diligências que se destinam a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento

licitatório, vedada neste caso a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta.

7.9 – A Comissão de Licitação, poderá solicitar (via notificação por meio eletrônico) aos licitantes vencedores, a apresentação de amostras dos produtos ofertados, tendo a licitante notificada, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para a apresentação do produto no endereço da Comissão citado no presente Edital, sob pena de desclassificação do certame.

7.10- Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na inabilitação.

7.11- Ocorrendo empate na classificação das “Propostas Comerciais”, o desempate será feito por meio de sorteio, na forma da legislação pertinente;

7.12- A Comissão de Licitações encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, as peças dos autos do processo da licitação, composto de aviso, edital, atas, pareceres técnicos e jurídicos, proposta vencedora e quadro comparativo das propostas e demais documentos pertinentes.

7.13 – As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela Comissão pela via de e-mail, sendo considerados os endereços eletrônicos fornecidos pelas próprias licitantes.

8- DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1- **Ao final da sessão, definida a fase de habilitação ou declarada vencedora do certame, a(s) licitante(s) que pretender(em) interpor recurso administrativo, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a sua intenção recursal**, abrindo-se então o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentar **razões do recurso**, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de interposição de recurso administrativo, importará na preclusão do direito. As peças recursais imotivadas, ineptas ou inconsistentes não serão conhecidas.

8.3- Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá **reconsiderar a sua decisão no todo ou em parte, manter a decisão total ou parcialmente** ou encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente.

8.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9- DOS PRAZOS DE ENTREGA E PAGAMENTO:

9.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme solicitado no anexo I termo de referência, parte integrante deste edital:

9.2- O pagamento relativo ao objeto entregue, será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento do objeto, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em que esteja devidamente comprovada à entrega do **objeto em conformidade com o que fora adjudicado e devidamente atestado pelo SESI-DR/PA.**

10- DAS SANÇÕES:

10.1- A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 30 do RLC, no prazo aqui estabelecido de 3 (três) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante, as seguintes penalidades:

a) Perda do direito a contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com as entidades do sistema FIEPA (SESI/SENAI) por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2- O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do sistema FIEPA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.

10.3- O atraso na entrega dos serviços ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente ao valor do produto não entregue, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE.

10.4- A aplicação de qualquer das sanções mencionadas, observará os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1- Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, Bloco B, 7º andar, CEP: 66035-190, na sala da COCELI, nos dias úteis, em horário comercial.

11.2- Os serviços cotados deverão atender as especificações deste edital e seus anexos.

11.3- Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, deverá ser dirigido à COCELI até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data marcada para a abertura da licitação, através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou formalizada através de petição.

11.4- A petição de que trata o subitem 11.3 deverá ser encaminhada por escrito e entregue na forma de petição na COCELI, localizada no endereço citado acima, ou através do e-mail licitacao@sesipa.org.br dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

11.5- A COCELI terá o prazo de 03 (três) dias úteis para responder, por escrito, às comunicações efetuadas na forma do item 11.3, sendo que as respostas serão comunicadas diretamente as licitantes ou publicadas numa das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contrato do SESI, ou ainda por outro meio formal que atinja a finalidade informativa.

11.6- Caso a comunicação por escrito não seja efetuada no prazo do item **11.3**, significa que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo a licitante, quaisquer reclamações posteriores.

11.7- Ao SESI é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação, por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes.

11.8- É facultada a Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar do ato de abertura da sessão pública.

11.9- Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente edital e seus anexos.

11.10- Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais LICITANTES ficarão em posse da Comissão à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

11.11- Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação.

11.12- O(s) Centro(s) de Responsabilidade de suporte do presente certame é(são):
4.01.01.01.01

12- DA DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO:

12.1- A duração do contrato ou termo equivalente está fixada em 12 (doze) meses.

12.2- O contrato ou termo equivalente firmado, originário do presente Certame, poderá ser prorrogado, mediante a necessidade da Instituição Licitadora, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei vigente, respeitados os valores de mercado da época, a serem comprovados por cotação atualizada.

13- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

13.1- Integram o presente edital os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

Página 11 de 28

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de fato Impeditivo à Habilitação.

Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de trabalho de menor

Anexo IV– Minuta do Termo de Registro de Preços

Belém, 02 de abril de 2018.

Neilton Carneiro do Nascimento

Comissão Central de Comissão de Licitação
Coordenador/Pregoeiro

Dário Antônio Bastos de Lemos

Superintendente Regional do SESI-DR/PA

José Conrado Azevedo Santos

Ciente: Diretor Regional do SESI-DR-PA

EDITAL CONCORRÊNCIA - SRP Nº 031/2018
SESI/DR/PA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – SENGE TR 001/2018

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. NOMENCLATURA

 SESI-AR-JANELA-xx - AR DE JANELA	 SESI-K7-INV-xx - SPLIT CASSETEE INVERTERERE
 SESI-HI-WALL-CON-xx - SPLIT HI WALL CONVENCIONAL	 SESI-AP-xx – AR PORTÁTIL
 SESI-HI-WALL-INV-xx - SPLIT INVERTERERE	 SESI-SWW-xx – SPLIT WINDOW
 SESI-MULT-SPLIT-xx - MULT PLIT	 SESI-SDT-xx – SPLIT DUTADO
 SESI-SPT-INV-xx - SPLIT PISO/TETO INVERTERERE	 SESI-COR-xx – CORTINA DE AR
 SESI-ST-INVxx - SPLIT TETO INVERTERERE	

2. EQUIPAMENTOS

2.1. GERAL

Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes. A relação de equipamentos, suas quantidades e requisitos técnicos mínimos serão apresentados a seguir.

Todos os equipamentos que exigirem alimentação elétrica deverão ser acionados em 220V, 60Hz, plug no padrão brasileiro.

O sistema deverá ser do tipo expansão direta do gás, com a utilização de equipamento com condensação a ar e com condensadores de descarga horizontal do tipo “INVERTERERER”, que possui a tecnologia de variação da velocidade se adequando a demanda de carga.

As condições de operação das unidades internas devem poder ser definidas individualmente por meio de controle remoto do tipo sem fio para todas as unidades evaporadoras, de operação amigável.

O refrigerante utilizado deverá ser o R-410a, que é ambientalmente correto, ou seja, não agride a camada de ozônio.

O equipamento deve comportar tamanho de linha de especificado em para cada modelo, mantendo sua capacidade de refrigeração.

A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no local especificado pela FISCALIZAÇÃO, sendo responsável pelo transporte horizontal e vertical deles até o local designado.



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

LISTA DE EQUIPAMENTOS:

2.1.1. CODIGO SESI – SESI-K7-INV-17 a 19:

AR CONDICIONADO SPLIT CASSETEE INVERTERERER 17.000 a 19.000 BTU'S - Conjunto composto por Unidade Evaporadora e Unidade Condensadora com Fluxo de Ar Horizontal com compressor INVERTERERER, com capacidade nominal de refrigeração na faixa de 17.000 a 19.000 Btu's/h

Modelos de referência:

MARCA	EVAPORADORA	CONDENSADORA
ELBRUS	CDG18INT	CDG18EXT
HITACHI	RCI18B3P	RAP18B3Q
HITACHI	RCI24B3P	RAP18B3L
HITACHI	RCI18C3P	RAP18B3L
HITACHI	RCI24C3P	RAP18B3L
TRANE	2MCC0518C10ROAL	2TTK0518C1000AL
FUJITSU	AUBF18LAL	AOBA18LALL
LG	ATNQ18GPLE5	AUUQ18GH2
LG	ATNQ18GPLE3	AUUQ18GH1



Ou outro aparelho de mesma equivalência técnica.

Características:

- Unidade Evaporadora (CASSETEE).
- Memoriza a última configuração em caso de reinicialização automática.
- Compacto e leve, permitindo fácil instalação.
- Controle remoto sem fio.

DESEMPENHO		
Tecnologia		INVERTERERer
Capacidade Resfriamento Btu/h	Btu/h	17.000 a 19.000
Potência de entrada (máximo)	KW	1,75
Classificação Energética	Selo	A ou B
EER (Eficiência) (mínima)	W/W	3,02
DADOS ELÉTRICOS		
Φ/V/Hz	1 / 220 V / 60 Hz	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS		
Comprimento da tubulação (Mínimo)	m	20
Altura da tubulação / desnível (Mínimo)	m	10

2.1.2.CODIGO SESI – SESI-K7-INV-23 a 25:

AR CONDICIONADO SPLIT CASSETEE INVERTERERER 23.000 a 25.000 BTU'S - Conjunto composto por Unidade Evaporadora e Unidade Condensadora com Fluxo de Ar Horizontal com



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

compressor INVERTERERER, com capacidade nominal de refrigeração na faixa de 23.000 a 25.000 Btu's/h

Modelos de referência:

MARCA	EVAPORADORA	CONDENSADORA
ELGIN	KEQI24B2NB	KEQE24B2NB
TRANE	2MCC0524C10ROAL	2TTK0524C1000AL
TRANE	2MWC0524C10ROAL	2TWK0524C1000AL
LG	ATNQ24GPLE5	AUUQ24GH2
LG	ATNQ24GNLE3	AUUQ24GH1

Ou outro aparelho de mesma equivalência técnica.



Características:

- Unidade Evaporadora (CASSETEe).
- Memoriza a última configuração em caso de reinicialização automática.
- Compacto e leve, permitindo fácil instalação.
- Controle remoto sem fio.

DESEMPENHO		
Tecnologia		INVERTERERer
Capacidade Resfriamento Btu/h	Btu/h	23.000 a 25.000
Potência de entrada (máximo)	KW	2,44
Classificação Energética	Selo	A ou B
EER (Eficiência) (mínima)	W/W	3,02
DADOS ELÉTRICOS		
Φ/V/Hz	1 / 220 V / 60 Hz	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS		
Comprimento da tubulação (Mínimo)	m	20
Altura da tubulação / desnível (Mínimo)	m	10

2.1.3.CODIGO SESI – SESI-K7-INV-33 a 36:

AR CONDICIONADO SPLIT CASSETEE INVERTERERER 33.000 a 36.000 BTU'S - Conjunto composto por Unidade Evaporadora e Unidade Condensadora com Fluxo de Ar Horizontal com compressor INVERTERERER, com capacidade nominal de refrigeração na faixa de 33.000 a 36.000 Btu's/h

Modelos de referência:

MARCA	EVAPORADORA	CONDENSADORA
ELGIN	KEFI36B2NA	KEFE36B2NA
ELGIN	KTFI36B2IA	KTFE36B2NA
ELGIN	KEQI36B2NA	KEQE36B2NA





FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

ELGIN	KTQI36B2IA	KTQE36B2NA
TRANE	2MCC0536C10ROAL	2TTK0536C1000AL
RHEEM	RB1CT36AC2BV2E	RB1CT36AC2BV2C
RHEEM	RB1CT36HP2BV2E	RB1CT36HP2BV2C
DAIKIN	FCQ36AVL	RZQ36AVL
DAIKIN	FCQ36KVL	RZR36LUVL
LG	ATNQ36GPLE5	AUUQ36GH2
LG	ATNQ36GMLE3	AUUQ36GH1

Ou outro aparelho de mesma equivalência técnica.

Características:

- Unidade Evaporadora (CASSETEe).
- Memoriza a última configuração em caso de reinicialização automática.
- Compacto e leve, permitindo fácil instalação.
- Controle remoto sem fio.

DESEMPENHO		
Tecnologia		INVERTERERer
Capacidade Resfriamento Btu/h	Btu/h	33.000 a 36.000
Potência de entrada (máximo)	KW	3,38
Classificação Energética	Selo	A ou B
EER (Eficiência) (mínima)	W/W	3,02
DADOS ELÉTRICOS		
Φ/V/Hz	1 / 220 V / 60 Hz	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS		
Comprimento da tubulação (Mínimo)	m	20
Altura da tubulação / desnível (Mínimo)	m	10

2.1.4.CODIGO SESI – **SESI-K7-INV-46 a 51:**

AR CONDICIONADO SPLIT CASSETEE INVERTERERER 46.000 a 51.000 BTU'S - Conjunto composto por Unidade Evaporadora e Unidade Condensadora com Fluxo de Ar Horizontal com compressor INVERTERERER, com capacidade nominal de refrigeração na faixa de 46.000 a 51.000 Btu's/h

Modelos de referência:

MARCA	EVAPORADORA	CONDENSADORA
ELGIN	KEFI48B2NA	KEFE48B3NA
ELGIN	KEFI48B2NA	KEFE48B4NA
ELGIN	KTFI48B2IA	KTFE48B4NA
ELGIN	KTFI48B2IA	KTFE48B3NA
ELGIN	KEQI48B2NA	KEQE48B3NA





FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

ELGIN	KEQI48B2NA	KEQE48B4NA
ELGIN	KEQI48B2NA	KEQE48B3NA
ELGIN	KEQI48B2NA	KEQE48B4NA
ELGIN	KTQI48B2IA	KTQE48B4NA
KOMECO	KOC 48QC 1LX R410A	KOCP 48QC 1LX R410A
KOMECO	KOC 48QC 1LX R410A	KOCP 48QC 1LX R410A
KOMECO	KOC 48FC 1LX R410	KOCP 48FC 1LX R410A
KOMECO	KOC 48FC 1LX R410	KOCP 48FC 1LX R410A
DAIKIN	FCQ48AVL	RZQ48AVL
LG	ATNQ48GMLE3	AUUQ48GH1
LG	ATNQ48GMLE5	AUUQ48GH2
FUJITSU	AUBA54LCL	AOBD54LATV
FUJITSU	AUBG54LRLA	AOBG54LATV

Ou outro aparelho de mesma equivalência técnica.

Características:

- Unidade Evaporadora (CASSETEe).
- Memoriza a última configuração em caso de reinicialização automática.
- Compacto e leve, permitindo fácil instalação.
- Controle remoto sem fio.

DESEMPENHO		
Tecnologia		INVERTERERer
Capacidade Resfriamento Btu/h	Btu/h	46.000 a 51.000
Potência de entrada (máximo)	KW	4,65
Classificação Energética	Selo	A ou B
EER (Eficiência) (mínima)	W/W	3,02
DADOS ELÉTRICOS		
Φ/V/Hz	1 / 220 V / 60 Hz	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS		
Comprimento da tubulação (Mínimo)	m	20
Altura da tubulação / desnível (Mínimo)	m	10

COMPRESSOR FRIGORÍFICO VELOCIDADE VARIÁVEL

O compressor é tipo INVERTERERER, montado sobre calços absorvedores de vibração. Proteção térmica interna para o compressor e resistência para o óleo do cárter. Pressostatos de alta e baixa, circuitos independentes para cada compressor.

3. GARANTIA

O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deve ser de 3 anos para o compressor e 1 ano para o restante das peças do equipamento, contados da data da emissão do termo de recebimento definitivo.

A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência da garantia, desde que as manutenções preventivas tenham sido feitas de acordo com as recomendações do fabricante. A manutenção preventiva não é responsabilidade da CONTRATADA.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega e instalação dos itens aqui discriminados é de 90 (noventa) dias consecutivos contados após o recebimento do pedido ou ordem de empenho. O processo de Instalação deverá ser realizado fora do expediente de trabalho e será fiscalizado pelo Serviço de Engenharia/SENGE.



LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na SEDE do SESI/PA, situada na Travessa Quintino Bocaiuva nº 1588 Bloco A, 7º Andar.



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM



MODELO DE PROPOSTA

Sua Logomarca								
DADOS DA PROPOSTA								
Proposta nº:			Item:			Data:		
Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, conforme Especificação da Planilha abaixo.								
Local/Endereço: UNIDADE DO SESI SEDE / Tv. Quintino Bocaiúva, 1588, Bairro Nazaré, CEP: 66035-190, Município de Belém, Estado do Pará.								
DADOS DA EMPRESA								
Razão Social:								
CNPJ:		Insc. Estadual:						
Endereço:		Estado:						
Cidade:		e-mail:						
CEP:		Agência:						
Banco:		Conta:						
Telefones:		Contato:						
DADOS DA PROPOSTA								
Validade da Proposta:			Prazo de Garantia:			Prazo de Execução:		
PLANILHA DE ORÇAMENTO								
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	MODELO	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	SESI-K7-INV-17 a 19	 AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER 17.000 a 19.000 BTU'S - CODIGO: SESI-K7-INV-17 a 19 - Ver Termo de Referência - SENGE TR 001/2018.	Unid.			3,00	-	-
02	SESI-K7-INV-23 a 25	 AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER 23.000 a 25.000 BTU'S - CODIGO: SESI-K7-INV-23 a 25 - Ver Termo de Referência - SENGE TR 001/2018	Unid.			6,00	-	-



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

03	SESI-K7-INV-33 a 36	 AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER 33.000 a 36.000 BTU'S - CODIGO: SESI-K7-INV-33 a 36 - Ver Termo de Referência - SENGE TR 001/2018.	Unid.			2,00	-	-	
04	SESI-K7-INV-46 a 51	 AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE INVERTER 46.000 a 51.000 BTU'S - CODIGO: SESI-K7-INV-46 a 51 - Ver Termo de Referência - SENGE TR 001/2018.	Unid.			2,00	-	-	
VALOR TOTAL								-	
Escrever valor por extenso.									
<p>Obs 01: Os preços ofertados nesta PROPOSTA contêm, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta proposta.</p>									
<p>Obs 02: Fica subentendida a alternativa "ou similar" e "mesma equivalência Técnica", para todos os materiais ou equipamentos identificados nas especificações através de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante.</p>									
<p>Obs 03: Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas Especificações.</p>									
<p>Obs 04: Apresentar em conjunto com a Proposta Comercial o Catálogo Técnico dos Produtos ofertados;</p>									
<p>Obs 05: O preço orçado deverá ser apenas para o fornecimento do Material. O custo com instalação não deverá ser considerado na Proposta Comercial.</p>									
<p>Nome do Orçamentista Função na Empresa Fone (91) xxxx-xxxx</p>									



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP 031/2018
SESI-DR/PA
ANEXO II
(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Local e data.

À Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA
A/c Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador/Pregoeiro

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 031/2018 – SESI-DR/PA

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes do Edital e seus Anexos assim como nossa **subsunção as disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, norma legal que rege o procedimento licitatório na entidade.**

Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação.

Atenciosamente,

Empresa proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

Cargo:

Função:

*** Papel timbrado da proponente e carimbo.**



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 031/2018
ANEXO III
(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Ao
SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ.
Belém-Pa

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____,
Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____ DECLARA, para os
devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Belém/PA, de de 20....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº 031/2018
SESI-DR/PA

ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇO Nº xx/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ E A PESSOA JURÍDICA XXXXXXXXXXXXXXXX - PROCESSO: CONCORRÊNCIA SRP 031/2018.

Ao XXXXXX dia do mês de XXX do ano de dois mil e dezoito, presentes de um lado o **Serviço Social da Indústria - SESI – Departamento Regional do Pará**, neste ato representado por seu Superintendente Regional **Dário Antônio Bastos de Lemos**, doravante denominado **CONSUMIDOR**, e de outro a pessoa jurídica **XXXXXXXX**, sediada no XXXXXX (Av. XXX, nº XXX, CEP: XXX, Bairro XXX), inscrita no **CNPJ/MF sob o nº XXXXX**, neste ato representada pelo **Sr. XXXXX, portador do RG XXXXX**, aqui simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no processo licitatório nº **031/2018, CONCORRÊNCIA** com “**Registro de Preços**” que tem por objeto a **Aquisição e Instalação de Máquinas de Ar Condicionado SPLINT CASSETE INVERTERER para atendimento das necessidades do SESI-DR-PARÁ**, em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas no edital e nas disposições a seguir:

1 **DO OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente Termo é o Registro de Preços para a **Aquisição e Instalação de Máquinas de Ar Condicionado SPLINT CASSETE INVERTERER para atendimento das necessidades do SESI-DR-PARÁ**, constante na proposta vencedora apresentada no processo licitatório nº **031/2018, CONCORRÊNCIA** com “**Registro de Preços**”, em conformidade com as especificações contidas no Edital, Propostas Comerciais e partes integrantes deste Termo.
- 1.2 A existência de **preços** registrados **não obriga o SESI-DR/PA a firmar as**

contratações que deles poderão advir; em outros dizeres, o registro de preços, consoante dispõe o art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, bem como da Legislação específica referente ao Sistema de Registro de Preços, não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que se identificarem preços mais vantajosos, sem que caiba ao titular do preço registrado, direito à indenização de qualquer espécie. Fica, todavia, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao **Sistema de Registro de Preços**, assegurado ao beneficiário do **registro** preferência em igualdade de condições, de acordo com o edital.

- 1.3 O presente Termo permite a adesão de outros órgãos do Sistema “S”, em conformidade com as disposições contempladas nos artigos 38-A, 38-B; 38-C e 38-D, do Cap. VIII, da Seção I, “Da Adesão ao Registro de Preços”, acrescidos ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESI pelo ato resolutório nº 21/2011.
- 1.4 Será admitida a prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços quando os preços registrados continuarem se mostrando mais vantajosos, em tudo se observando o disposto no art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

2 DA RESCISÃO

- 2.1 A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
 - a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito de lavra do SESI-DR/PA, nos casos de descumprimento das normas estabelecidas pelo presente instrumento;
 - b) Judicialmente, nos termos da legislação específica vigente;
- 2.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo interno específico, assegurados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;
- 2.3 As responsabilidades imputadas ao FORNECEDOR por prejuízos decorrentes de ações omissivas ou comissivas perpetradas contra o SESI-DR/PA e originadas do presente Termo, não cessam com a rescisão deste Termo.

3 DO PREÇO, QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 As cotações de preços para os Itens foram feitas pelas unidades de medidas apresentadas no anexo I do edital;
- 3.2 O FORNECEDOR, beneficiário do preço registrado, compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições aqui descritas, como também no anexo I do edital;
- 3.3 Compromete-se ainda, o fornecedor, a dar cumprimento a obrigação avençada na forma aposta em sua Proposta Comercial, observada as características dos produtos descritos e apresentados.

Tabelas com especificações no Anexo I do Edital

- 3.4 Valor estimado deste Termo: **R\$ XXXX (XXXXXXXX).**

4 DO REAJUSTE

- 4.1 Os **preços** constantes neste **Registro de Preços** não serão reajustados durante o prazo de validade inicial de vigência, podendo sê-lo, todavia, em caso de prorrogação e desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, somente por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços se mantenham vantajosos.
- 5.2 O prazo para entrega e instalação dos itens aqui discriminados é de 90 (noventa) dias consecutivos contados após o recebimento do pedido ou ordem de empenho. O processo de Instalação deverá ser realizado fora do expediente de trabalho e será fiscalizado pelo Serviço de Engenharia/SENGE.
- 5.3 Os Locais de Entrega:

SESI SEDE: TV. QUINTINO BOCAIÚVA, 1588 – BLOCO A – 7º ANDAR - NAZARÉ, BELÉM/PA, 66.035-190

6 DOS PAGAMENTOS

- 6.1 O pagamento das aquisições será efetuado conforme prazo estipulado no edital e após o fornecimento dos itens, mediante apresentação da nota fiscal respectiva e desde que contemple todas as especificações definidas no anexo I do edital.

7 DAS SANÇÕES

- 7.1 A recusa injustificada na assinatura do termo ou instrumento que o substitua, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante as seguintes penalidades:
- a) Perda do direito a contratação;
 - b) Suspensão de direito de licitar com as entidades do sistema FIEPA (SENAI e SESI) por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 7.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações aqui assumidas, dará ao consumidor o direito de rescindir unilateralmente a presente avença, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste termo, se houver inclusive, a de suspensão do direito de licitar com entidades do sistema FIEPA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas e impeditivas ao fornecimento do objeto licitado;
- 7.3 O atraso na entrega dos objetos desta Licitação ensejará ao FORNECEDOR multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente da entrega em atraso, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis ao FORNECEDOR e plenamente justificadas a juízo do CONSUMIDOR;
- 7.4 A aplicação das sanções referidas se dará sempre observando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

8 DO FORO

- 8.1 Fica eleito o foro da comarca de Belém do Pará como único competente para dirimir eventuais dúvidas ou divergências, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro, por mais privilegiado que seja.



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO p/ ITEM

Assim, ausentes vícios de consentimento, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos jurídicos predefinidos.

Belém/PA, XXX de XXXX de 2018.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Departamento Regional do Pará
SESI-DR/PA
CONSUMIDOR
Dário Antônio Bastos de Lemos
Superintendente Regional

XXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas:

.....

.....

CPF:

CPF: